

DELIBERAÇÃO Nº 283 – 08/12/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando:

- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- A Resolução nº 74 de março de 2019, que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná e implanta as Contas Correntes Única de Custeio e Investimento.
- Que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde, observado o disposto Constituição Federal, na lei Complementar 141/2012 e na Lei Orgânica de Saúde.
- A Resolução SESA nº 18/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para a celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- A implementação das Linhas de Cuidado a Saúde da Criança no Paraná, que expressa os fluxos assistenciais seguros, no sentido de atender as necessidades de saúde de cada localidade, embora tenha sido desenhada de forma integrada e articulada com a Atenção Primária e a Atenção Especializada, entretanto, ainda não possui uma fonte financiamento adequado.
- A operacionalização e a abertura de serviços de Oncologia Pediátrica e de UTIs Neonatal/Pediátrica e leitos e demais serviços de alta complexidade no Complexo do Hospital da Criança de Maringá, mantido pelo Município de Maringá.

Aprova “Ad referendum” a liberação de recursos financeiros adicionais do Tesouro do Estado para o Bloco de Custeio no valor de **R\$ 6.577.688,76 (seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), em parcela única**, para ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Maringá. de acordo com a Resolução Financeira a ser editada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:0464
8934962
Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Data: 2022.12.20 09:39:09
+03'00'

Presidente do COSEMS/PR